



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 06.894/06

Objeto: Inspeção Especial
Órgão: Prefeitura Municipal de Capim
Prefeito Responsável: Euclides Sérgio Costa de Lima

Inspeção Especial. Atos de Admissão de
Pessoal – Profissionais da Saúde. Pela
regularidade.

ACÓRDÃO AC1 - TC - 3042/2011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.894/06, referente à Inspeção Especial decorrente de Representação apresentada pela Procuradoria Regional do Trabalho, em virtude de denúncia formalizada naquele órgão pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba e pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde da Paraíba, acerca de possíveis irregularidades na contratação de profissionais da área da saúde pela Prefeitura Municipal de Capim, e,

Considerando que, após análise da folha de pagamento relativa ao pessoal efetivo, a Unidade Técnica observou a admissão de vários profissionais da saúde, decorrentes de aprovação no concurso público realizado em 2009 pela Prefeitura Municipal de Capim, acordam os Conselheiros integrantes da Eg. **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Determinar o arquivamento dos presentes autos, visto que houve a contratação, por parte da Prefeitura Municipal de Capim, de servidores da área da saúde para cargos efetivos, e que os respectivos atos estão sendo examinados nesta Corte de Contas no Processo TC nº 05197/10.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TC - Sala das Sessões – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 01 de dezembro de 2011.

Cons. Umberto Silveira Porto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 06.894/06

RELATÓRIO

Trata o presente de Inspeção Especial decorrente de Representação apresentada pela Procuradoria Regional do Trabalho, em virtude de denúncia formalizada naquele órgão pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba e pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde da Paraíba, acerca de possíveis irregularidades na contratação de profissionais da área da saúde pela Prefeitura Municipal de Capim.

Após examinar a folha de pagamento referente ao pessoal efetivo, a Unidade Técnica constatou a admissão de vários profissionais da área da saúde, decorrentes de aprovação em concurso público realizado no exercício de 2009 pela Prefeitura Municipal de Capim. Verificou, ainda, que a documentação relativa a essas contratações está sendo analisada através do Processo TC nº 01597/10.

Não foi o processo enviado para pronunciamento do MPJTCE.

É o relatório.

Antônio Gomes Vieira Filho
Auditor Relator

VOTO

Considerando as conclusões da Unidade Técnica, bem como o pronunciamento oral do Ministério Público junto ao TCE, voto para que os Conselheiros Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- I) Determinem o arquivamento dos presentes autos, visto que houve a contratação, por parte da Prefeitura Municipal de Capim, de servidores da área da saúde para cargos efetivos, e que os respectivos atos estão sendo examinados nesta Corte de Contas no Processo TC nº 05197/10.

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
Relator